



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO Nº. 110/2020

Contrata servidor em caráter temporário.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

CONSIDERANDO, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de Chamamento Público nº 001/2020, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data de 31/12/2020.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art.1º. – Fica contratada em caráter temporária a servidora Sra. **CARLA GERUSA SCHEIS** para exercer o Cargo de **PROFESSOR IV - ACT, 10 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar n.º 079 de 11 de dezembro de 2009:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de março de 2020.

Art.3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 05 de março de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.